



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.799, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 05 | | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | |
| 02 05 01 | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 04.122.0077.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 344 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 02 05 03 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.451.0005.2105.0000 | | RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO | |
| 375 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 02 05 05 | | DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO | |
| 04.122.0077.2490.0000 | | MANUTENCAO DE VEICULOS | |
| 420 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 421 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| 02 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02 14 01 | | GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS | |
| 13.122.0003.2049.0000 | | OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 1371 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 222.000,00 |

Total..... R\$ 632.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de junho de 2022.